



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Deodápolis, 09 de fevereiro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/SEMED

Institui e fixa as normas e estabelece orientações sobre Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, e dá outras providências na Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS.

CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal, de 1988,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.724 de 23 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.261/2003,

CONSIDERANDO, a importância deste, cujo objetivo é o fortalecimento da aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais, colocando sempre a equidade como característica essencial para tal processo.

CONSIDERANDO, o Regime de Colaboração entre Estado e Município, buscando sempre parcerias, no anseio de resultados positivos para nossa comunidade escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em regime de colaboração entre o Governo Municipal de Deodápolis/MS e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, assinam o PACTO de REGIME de COLABORAÇÃO entre ESTADO e MUNICÍPIO, o qual tem por objetivo o fortalecimento da aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes matriculados nas redes públicas de ensino do território sul-mato-grossense, por meio da aquisição do domínio das competências de leitura e escrita adequados à sua idade e ao seu nível de escolarização, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, por meio das parcerias a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 5.724 de 23 de setembro de 2021, deverá ser desenvolvido com foco nos estudantes matriculados nas seguintes etapas de ensino das redes públicas do território sul-mato-grossense:

I - educação infantil; e

II - 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança será estruturado nos seguintes eixos:

I - formação continuada dos professores e dos gestores escolares;

II - avaliação externa e acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;

III - fortalecimento da gestão escolar;

IV - cooperação e incentivos entre Estado e Municípios;

V - oferta de material didático complementar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Secretaria de Estado de Educação, por intermédio Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), realizará, anualmente, a aplicação das avaliações nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, das redes estadual e municipais de ensino participantes do Programa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma técnica e financeira, visando à execução das ações a que se refere o art. 2º, poderá firmar parcerias com órgãos responsáveis pela política educacional municipal, mediante assinatura de convênio.

Art. 5º O Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança será desenvolvido nas escolas na rede municipal de ensino do município de Deodápolis, sob a coordenação de uma equipe técnica/profissional que atuará de maneira participativa na implementação e desenvolvimento do programa, através de formações, capacitações e ações educativas a serem desenvolvidas nas escolas durante o ano letivo.

§ 1º A equipe técnica / profissional do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, será constituída por um profissional designado à função

de Coordenador(a) do Programa com carga horária de atuação de 40 horas semanais, e a designação de profissionais formadores(as) com carga horária semanal de 20 à 40 horas, conforme a demanda da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. Os professores lotados na Educação Infantil (Pré-Escola II) e do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, deverão conforme convênio SED/MS, participar das formações do Programa MS Alfabetiza – Todos Pela Educação da Criança.

Deodápolis, 09 de fevereiro de 2022.

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação de Deodápolis